

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 de 16 de julho 2019 - Gestão 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a compra de um apresentador de slides com laser pointer para uso dos funcionários e Conselheiros do Corecon-RS.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

Econ. Rogério Vianna Tolfo
Presidente

